LEI Nº 1.416/2015

"Dispõe sobre abertura de vagas de provimento efetivo, a serem preenchidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º. Ficam abertas, na estrutura administrativa deste Município, as seguintes vagas no regime Estatutário:
I - 02 (duas) vagas para o cargo de digitador; e
II - 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para o PSF.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.
Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -